



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.272, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as alterações do Protocolo de Intenções e consolidação do Contrato do CONDEMAT - Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, ratificado pela Lei Municipal nº 4.192, de 22 de março de 2023.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do art. 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções do CONDEMAT - Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, ratificado por este município mediante autorização através da Lei Municipal nº 4.192, de 22 de março de 2023, aprovada em assembleia geral do consórcio, em 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Diante das alterações ratificadas no Protocolo de Intenções do Consórcio, fica consolidado o Contrato de Consórcio Público do CONDEMAT, à luz do disposto nos arts. 3º e 5º da Lei Federal nº 11.107, de 2005 e do art. 6º do Decreto nº 6.017, de 2007.

Art. 3º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CONDEMAT segue anexo, e ficará também disponível para consulta no site oficial eletrônico do CONDEMAT (<https://condemat.sp.gov.br/>), além de publicado no Diário Oficial do Consórcio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 14 de dezembro de 2023.

WALID ALI HAMID
Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar